



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º
14/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA AIR
MINAS AR CONDICIONADO LTDA.**

PROCESSO: 23068.068256/2021-78

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, na cidade de Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **Paulo Sergio de Paula Vargas**, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial de 23 de março de 2020, publicado no DOU de 23 de março de 2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.372.397-00 e portador da Carteira de Identidade nº 337.068 - SSP/ES.

CONTRATADA: AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.119.463/0001-03, sediado(a) na Rua Manhauçu, nº 93, Santa Inês, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Gualter Rodrigues Resende**, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.941.596-39 e portador(a) da Carteira de Identidade nº M-16023363 - SSP/MG.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022, instruído no Processo nº **23068.068256/2021-78**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **ACRESCENTAR 12,96%** (doze vírgula noventa e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo, é de **R\$ 153.636,24 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, nos termos a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

Item	Especificação do Serviço	Und.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	TAXAS				
1.1.1	ART do Aditivo	vb	1	400,00	400,00
2	REDE DE DUTOS				
2.1	Painel de MPU com espessura de 20 mm	m²	216	394,67	85.249,15
2.2	Barra de reforço em alumínio, com disco de reforço e parafuso de fixação	m	30	57,25	1.717,56
2.3	Perfil H em alumínio, com espessura de 20 mm	m	40	115,60	4.623,84
2.4	Perfil de conexão em PVC, espessura de 20 mm	m	168	62,87	10.561,82
2.5	Adesivo de contato	l	5,6	309,35	1.732,35
2.6	Vedante acrílico branco de 460 GR	pç	10	43,20	432,04
2.7	Cola de perfil monocomponente	l	1	405,78	405,78
2.8	Solvente para cola	l	2	242,60	485,21
2.9	Lâmina de corte	pç	10	9,52	95,16
2.10	Colarinho de chapa galvanizada com registro	pç	8	97,50	780,00
3	SUPORTE DA REDE DE DUTOS				
3.1	Cantoneira de aço de 11/2" x 1/8"	m	60	53,13	3.187,80
3.2	Chumbador, parafusos, porcas e arruelas	cj	1	568,58	568,58
4	LINHA DE VIDA				
4.1	Cabo de aço de 3/8"	m	30	35,92	1.077,60
4.2	Esticador para cabo de aço de 3/8"	pç	2	12,55	25,10
4.3	Grampo para cabo de aço de 3/8"	pç	4	7,35	29,40
4.4	Tábua de pinus de largura de 30 cm e espessura de 4 mm	m	30	23,33	699,90
4.5	Painel de maderite de espessura de 17 mm	pç	10	218,75	2.187,50
5	PULMÃO DO TANQUE DE REPOSIÇÃO				
5.1	Eletrobomba centrifuga de 1CV - 220V, vazão de água de 7,6 m³/h	pç	1	3.125,65	3.125,65
5.2	Caixa d'água de poliuretano de 500 L com tampa sistema click	pç	1	1.076,00	1.076,00
5.3	Caixa d'água de poliuretano de 310 L com tampa sistema click	pç	1	456,75	456,75
5.4	Registro gaveta de bronze de 2"	pç	6	443,50	2.661,00
5.5	Boia para caixa d'água de 1" com bojo de plástico	pç	1	457,78	457,78
5.6	Chave boia automática	pç	1	784,78	784,78
5.7	Tubo de PVC cola de 2"	m	36	162,25	5.841,00
5.8	Cotovelo 90° PVC cola de 2"	pç	24	138,18	3.316,20
5.9	TÊ PVC cola de 2"	pç	2	171,00	342,00
5.10	Flange PVC cola de 2" para caixa d'água	pç	6	276,73	1.660,35
5.11	Adesivo de contato 500 Gr	pç	1	290,95	290,95
5.12	Abraçadeira tipo "D" de 2" com parafuso e bucha	cj	20	45,58	911,50
5.13	Chave de partida direta para motor de 1CV	pç	1	968,73	968,73
5.14	Cabo flexível de 2,5 mm²	m	50	4,13	206,25
5.15	Eletroduto galvanizado médio, com condutele e acessórios	m	15	60,05	900,75
5.16	Cantoneira de aço de 11/2" x 1/8"	m	30	53,13	1.593,75
5.17	Chapa de aço carbono de 1/4"	m²	1	951,35	951,35
5.18	Material para pintura do suporte	vb	1	186,23	186,23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

Item	Especificação do Serviço	Und.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6	FRETE				
6.1	Transporte de material	vb	1	13.646,44	13.646,44
	TOTAL				153.636,24

2.1.1. O valor global do contrato, após acréscimo, passa a ser de **R\$ 1.408.616,24 (um milhão quatrocentos e oito mil seiscientos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**.

2.1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da **Nota de Empenho nº 2022NE000307 de 11/03/2022**.

3.2. A despesa com esse termo aditivo para o próximo exercício será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo, deverá complementar garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

4.2. Caso o prazo não seja respeitado, serão aplicadas as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Vitória/ES, em ____ de _____ de 2022.

Gualter Rodrigues Resende
Responsável legal da CONTRATADA

Paulo Sérgio de Paula Vargas
Responsável legal da CONTRATANTE